



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - Igaratá-SP - CEP 12350-000

CNPJ 46.694.147/0001-20

PORTARIA Nº 20/2020

O Sr. Celso Fortes Palau, Prefeito do Município de Igaratá, com respaldo na Medida Provisória nº 927 de 22 de março de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o isolamento social que se mantém em vigor, em decorrência da pandemia,

RESOLVE, com esteio no Capítulo III da Medida Provisória nº 927 de 22 de março de 2020, o seguinte:

Art. 1º - Ficam prorrogadas por mais 30 (trinta dias) as férias concedidas através da Portaria Nº 14/2020 e Nº 16/2020, dos empregados abaixo relacionados:

ADÃO CARAÇA; ALEXSANDRA RIBEIRO; ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA ASSIS; ANDREIA NOGUEIRA SILVA; BENEDITO FERREIRA DE ALMEIDA; CARLA BUENO LOPES PINTO; CARLOS EDUARDO MACIEL; CAROLINA APARECIDA INACIO CARAÇA; CASSIA CRISTINA PRADO DA SILVA; CATIA ALVES CONSTANTINO; CLAUDIA LEOPOLDINA DA CRUZ PRIANTI FIALHO; ELIANA FERNANDES; ELIDIA VECHIER DE ALMEIDA; ELIETE DOS SANTOS; ELIZETH MARIA SILVESTRE; ELOUISE MACHADO SILVA; GISELE DE FREITAS; JEFFERSON LUIS FERNANDES RODRIGUES; JORGE DA SILVA CORDEIRO; JOSE CARLOS FERREIRA DE ASSIS; JOSÉ MARCELINO CASTILHO; JUSCILENE DE JESUS CARDOZO; KAREN APARECIDA DA SILVA; LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS; LUCIANA APARECIDA SILVÉRIO DE SOUZA; LUIS APARECIDO FERNANDES; MARCIA DE OLIVEIRA; MARCIA REGINA MONTEIRO DE MACEDO; MARCOS FELIPE DE MORAIS GOMES; MARCOS PAULO YAMAMOTO; MARIA ANUNCIADA DOS SANTOS OLIVEIRA; NARCISO FERREIRA DE ASSIS; NICOLE DE OLIVEIRA; PEDRINA MACHADO DE OLIVEIRA FREITAS; PEDRO ROCHA; REJAINÉ APARECIDA DA SILVA SANTOS; RENATA DE CASSIA FERNANDES; ROSEANE APARECIDA NAKAHARA; ROSEMEIRE LINS DE ARAUJO; SARA CRISTINA SOARES MARTINS BARBOSA; SILVIO MARCOS MALAGI; SIMONE GODOY PRIANTI; VERA LUCIA FERNANDES; VITOR HUGO BARBOSA NUNES; VIVIANE APARECIDA SOARES FERREIRA; WELLINGTON CORREIA

Art. 2º - O início do gozo de férias dos empregados relacionados no artigo anterior, se dará automaticamente e de forma sequencial as férias iniciadas em no dia 01/04/2020, pela Portaria Nº 14/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - Igaratá-SP - CEP 12350-000

CNPJ 46.694.147/0001-20

Art. 3º - Ficará a cargo do Setor de Recursos Humanos providenciar a notificação dos empregados por escrito ou por meio eletrônico, indicando o período de gozo a que se refere o artigo anterior, com antecedência de 48 horas.

Art. 4º - Deverá a presente portaria ser divulgada através dos meios oficiais, sem prejuízo da forma estabelecida no Art. 3º.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

Igaratá, 29 de maio de 2020.

CELSO FORTES PALAU
Prefeito Municipal